

Lei n° 201 de 17 de Maio de 1957.

"Autoriza a fazer doação de
terreno do patrimônio Municipal."

A Câmara Municipal de Bugiânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1° - Fica o prefeito Municipal autorizado
a fazer doação pura e simples de
terreno já edificado e ocupado cuja
área não exceda a de um lote inte-
grante do loteamento dos terrenos
do Patrimônio Municipal às mães
viúvas ou solteiras sem rendas
próprias e que não sejam pro-
prietários de imóveis rural ou
urbano e que tenha a seu cargo
a manutenção de filhos menores
ou inválidos.